



**Inspeção realizada na 1ª Vara Cível da Comarca de
Eusébio/CE**

RELATÓRIO Nº 18/2025

Portaria nº 36/2025/CGJCE

Corregedora Geral da Justiça:

Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra

Juiz Corregedor Auxiliar:

Wildemberg Ferreira de Sousa

1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	PJECor nº 0002326-90.2025.2.00.0806
Unidade	1ª Vara Cível da Comarca de Eusébio
Entrância	Final
Endereço	Av. Eusébio de Queiroz, S/N, Centro, Eusébio
Período da Correição	Setembro de 2025
Portaria n.	36/2025/CGJCE
Percentual de Digitalização	100,00%

2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS – FORMULÁRIO	
Nome: Anne Carolline Fernandes Duarte	Matrícula: 23809
(X) Juiz de Direito () Juiz Substituto	(X) Titular () Respondendo () Auxiliando
	Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória:
Exercício cumulativo: () Sim (X) Não	Quais?
Ingresso na Magistratura: 25.02.2016	Ingresso na Vara: 17.06.2024
O juiz reside na Comarca?	(X) Sim () Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	(X) Sim () Não Qual? CEJUSC
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce a função de magistério?	() Sim (X) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

3 DO QUADRO DE PESSOAL – FORMULÁRIO		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS		01
Victor Hugo Silva de Souza		51680
3.2 JUÍZES LEIGOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	05
Carlos Magno da Silveira Toscano		201077
Diego Assunção Barbosa da Silva		8260
Emanuel Bezerra Bonfim		201559
Gustavo Leite Braga		5316
Maria Auristela de Lavor		3189
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	02
Maria Donatila de Oliveira Martins		8278
Bruna de Holanda Machado		7571
3.5 AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	00

Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	01
Isabel Cavalcante Araujo Almeida		50897
3.8 TERCEIRIZADOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.9 CEDIDOS	TOTAL	05
Pedro Emanuel dos Santos		42926
Marcela de Oliveira Carlos		42922
Joziane da Silva Ramos		42928
Leonardo Felix Nunes		42916
Ana Maiza Machado Aguiar Rebouças		700796
3.10 CARGOS EM COMISSÃO		
Adriana Mayara Coutinho Damasceno	Diretor(a) de Secretária/Gabinete	40774
Renata Cavalcante Gonçalves Viana	Assistente de Unidade Judiciária	22964
Diana Leitão Rocha	Assistente de Apoio I	41191
-	Assistente de Apoio II	-

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA – FORMULÁRIO		
Nome: Elioto Souto Ferraz Júnior		(X) Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim (X) Não	Quais?	

5 DO DEFENSOR PÚBLICO – FORMULÁRIO		
Nome: Nathalia de Riccio		(X) Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim (X) Não	Quais?	

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA – INFORMAÇÃO CCMUJ
Competência: Das Comarcas de 3 Varas
Processar, julgar e executar as ações cíveis, inclusive as de menor complexidade, assim definidas na legislação do sistema de Juizados Especiais, com as seguintes privatividades: Atuar nas competências judiciais e administrativas relativas aos registros públicos; e exercer a função de juiz corregedor permanente dos serviços extrajudiciais, atuando inclusive nos processos disciplinares dos notários e Registradores;

7 DO ACERVO PROCESSUAL – Dados extraídos do Relatório Estatístico da CCMUJ	
Processos pendentes de baixa	3294
Procedimentos investigatórios / Inquérito / Flagrante	0

Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem		247
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE		5075
Data da Inspeção: Novembro de 2022	Nº CPA/Pje: 0000724-69.2022.2.00.0806	
(X) Diminuiu () Aumentou		Diferença: 1781

8 DA PRODUTIVIDADE – Dados extraídos do Relatório Estatístico da CCMUJ				
DADOS DO(A) MAGISTRADO(A)				
8.1 Produtividade do(a) magistrado(a) (conforme lista anexa)				
Item	Todas as Unidades (12 meses)		Unidade Inspecionada (12 meses)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Julgamento	380	31,67	353	29,42
Homologatória	140	11,67	139	11,58
Audiência	160	13,33	84	7
Despacho	2087	173,92	1992	166
Interlocutória	1065	88,75	706	58,83
Recurso Interno	6	0,5	6	0,5
DADOS DA UNIDADE – Dados extraídos do Relatório Estatístico da CCMUJ				
8.2 Painel Gestão de desempenho (Ano: 2025)				
Processos novos			1183	
Processos pendentes de julgamento			2810	
Processos julgados			583	
Processos pendentes de baixa			3294	
Processos baixados			464	
8.3 Painel Gestão do acervo (Mês: Setembro/Ano: 2025)				
Processos conclusos para Sentença			52	
Processos julgados e não baixados			484	
Processo Suspenso			180	
Processos Reativados no mês			0	
Processos Transitados no mês			0	
Processos em grau de recurso no mês			0	
Processos remetidos a outro foro no mês			0	
Processos arquivados definitivamente no mês			0	
Processos entrados no mês			10	
Processos julgados no mês			1	
8.4 Processos prioritários – PED – GESTÃO DE ACERVO				
Réu Preso	Pendente de Julgamento		1	
	Pendente de Baixa		1	
Idoso	Pendente de Julgamento		190	
	Pendente de Baixa		219	
Menor	Pendente de Julgamento		2	
	Pendente de Baixa		2	
Doença Grave	Pendente de Julgamento		9	
	Pendente de Baixa		13	

Portador de Necessidade Especial	Pendente de Julgamento	11
	Pendente de Baixa	11
Cirurgia, Leito Hospitalar e Medicamentos	Pendente de Julgamento	0
	Pendente de Baixa	0
8.5 Processos paralisados há mais de 100 dias* – PED – GESTÃO DE ACERVO		
Quantidade dos processos paralisados entre 101 e 120 dias		230
Quantidade dos processos paralisados entre 121 e 180 dias		457
Quantidade dos processos paralisados entre 181 e 360 dias		62
Quantidade dos processos paralisados há mais de 360 dias		0
Total		749
Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias (acervo)		22,74%
8.6 Gestão de Tempo e Qualidade		
Índice de processos com assunto cadastrado		99,97%
Índice de conformidade de classe (CNJ)		100,00%

*dados referentes aos processos paralisados, excluindo-se os procedimentos, cartas precatórias e de ordem em tramitação na unidade.

9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS – FORMULÁRIO	
9.1 VISÃO GERAL	
9.1.1 Processos Concluídos	
Para Despacho	1216
Para Decisão Interlocutória	259
9.1.2 Liminares Pendentes de Análise	
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise	15
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	(X) Sim () Não
Como é feito esse controle? “Os processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar são anotados por cada assessor para que sejam revistos em momento oportuno”.	
9.1.3 Custas Finais	
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	(X) Sim () Não
Como é feito? “Após a certificação do trânsito em julgado da sentença, os servidores analisam os processos verificando a existência de custas judiciais pendentes de recolhimento e procedendo à intimação da parte responsável, sob pena de inscrição na dívida ativa, com fulcro no art. 523 do CPC, com informação do valor atualizado, para efetuar o pagamento”.	
9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE – FORMULÁRIO	
9.2.1 Processos Cíveis	
Mandados de Segurança	11
Ações Cíveis Públicas	36
Ações de Improbidade Administrativa	3
9.2.2 Tribunal Popular do Juri	
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	0
Juris realizados nos últimos 12 meses	0
Juris pendentes de realização	0
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	0
Processos inseridos na Meta ENASP	0
9.2.3 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal	
Cumprimento em Regime Fechado	0
Cumprimento em Regime Semiaberto	0

Cumprimento em Regime Aberto	0
9.2.4 Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	0
Total de processos de apuração de Ato Infracional	0
Total de processos de execução de medida socioeducativa	0

DADOS DA UNIDADE – Dados extraídos do Relatório Estatístico da CCMUJ

9.3 Visão Geral	
Entrados no Mês	3
Arquivados	1

10 DAS AUDIÊNCIAS – INFORMAÇÃO CCMUJ/FORMULÁRIO/PED (GESTÃO DE EXPEDIENTES)

10.1 Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas para o período	1058
Total de audiências realizadas	495
Audiências não realizadas	70
Audiências canceladas/redesignadas	416
10.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	04
Processos aguardando a realização de audiência	21
Audiência designada com a data mais distante	30.01.2026

11 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE – FORMULÁRIO

Gestão de Processo de Trabalho

Como é feita a abertura de Malote Digital?	(X) servidor específico () revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	(X) servidor específico () revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(X) sim () não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(X) sim () não

12 PROCESSOS INSPECIONADOS

12.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO

Processo	Movimentação
0017545-20.2017.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 28.08.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0051083-84.2020.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 04.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0200303-20.2024.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 04.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0010268-89.2013.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 08.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0200862-11.2023.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 06.12.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

0051646-78.2020.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 06.12.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0050313-57.2021.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 16.12.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0001169-08.2007.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 18.12.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0050684-21.2021.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 28.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0017229-07.2017.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 28.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0052478-14.2020.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 28.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0008589-25.2011.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 29.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0001889-04.2009.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 03.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0000713-29.2005.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 05.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0010679-06.2011.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 07.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0202366-86.2022.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 07.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0011393-82.2019.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 10.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0202481-10.2022.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 17.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0000744-20.2003.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 17.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0051248-34.2020.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 17.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

12.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO

Processo	Movimentação
0201128-32.2022.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 27.09.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0201262-25.2023.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 07.10.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0050508-76.2020.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 08.10.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.

0800004-28.2023.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 16.02.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0001719-17.2018.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 18.12.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
3001031-91.2024.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 24.10.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0201600-96.2023.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 24.10.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
3001025-21.2023.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 29.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0000284-42.2017.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 10.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0051127-06.2020.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 21.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
3000945-86.2025.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 02.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0200150-50.2025.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 02.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
3000828-95.2025.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 02.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
3000984-83.2025.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 04.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0200114-42.2024.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 04.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0264276-45.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 07.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0272748-64.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 07.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
3000820-21.2025.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 20.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.

12.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA

Processo	Movimentação
0016932-97.2017.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 21.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos. Evitar conclusões sucessivas.
0000402-43.2002.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 28.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos. Evitar conclusões sucessivas.
0000241-23.2008.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 28.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos. Evitar conclusões sucessivas.

0212682-26.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 03.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos. Evitar conclusões sucessivas.
0010847-56.2021.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 03.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0051938-63.2020.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 05.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos. Evitar conclusões sucessivas.
0200400-54.2023.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 05.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos. Evitar conclusões sucessivas.
0050025-12.2021.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 10.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0003782-15.2018.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 24.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0000006-41.2017.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 07.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos. Evitar conclusões sucessivas.
0016127-81.2016.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 24.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0200171-31.2022.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 25.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
3002375-10.2024.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 12.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0200618-19.2022.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 13.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0869579-69.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 14.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0200278-07.2024.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 27.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.

12.4 CARTAS PRECATÓRIAS – PED – CONSULTA JUDICIAL – FILTRO “TIPO DE CLASSE”

Processo	Movimentação
0200027-52.2025.8.06.0075	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 10.03.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
3000255-57.2025.8.06.0075	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 28.02.2025. Juntada de Petição em 19.03.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
3000299-76.2025.8.06.0075	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 25.03.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0012498-21.2024.8.06.0075	Vistos em inspeção. Expedição de Ato Ordinatório em 23.01.2025. Expedição de Mandado em 23.01.2025. Juntada de Ofício em 24.02.2025. Expedição de Ofício em 10.03.2025. Juntada de documento em 10.03.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.

3000992-60.2025.8.06.0075	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 07.04.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0012149-18.2024.8.06.0075	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 17.02.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
3000223-52.2025.8.06.0075	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 11.04.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0201107-85.2024.8.06.0075	Vistos em inspeção. Ato Ordinatório em 23.04.2025. Expedição de Ofício em 23.04.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
3000111-83.2025.8.06.0075	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 06.05.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
3000849-71.2025.8.06.0075	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 06.05.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
12.5 PROCESSOS ATINENTES AO ESTATUTO DO IDOSO, PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL, DOENÇA GRAVE, CIRURGIA, LEITO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS E MENOR – PED – GESTÃO DE ACERVO	
Processo	Movimentação
0050508-76.2020.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para julgamento desde o dia 16.09.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
3000638-35.2025.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 27.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0200326-34.2022.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 22.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0200253-91.2024.8.06.0075	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 26.02.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0016495-56.2017.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 04.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3000630-58.2025.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 11.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
3001082-68.2025.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 11.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
3000983-98.2025.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 25.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0201266-28.2024.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 24.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0202210-98.2022.8.06.0075	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 19.02.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
3000645-27.2025.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 15.08.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3003128-30.2025.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 25.08.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.

3001972-07.2025.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 17.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3061254-04.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 30.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3003037-37.2025.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 15.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0001417-51.2019.8.06.0075	Vistos em inspeção. Proferida sentença em 19.11.2025. Certidão de Trânsito em Julgado em 03.04.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
3000985-68.2025.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 08.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3001667-57.2024.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 12.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0000086-05.2017.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 14.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
3001439-19.2023.8.06.0075	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 16.05.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
3000702-79.2024.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 06.06.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

12.6 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ – JULGAR OS PROCESSOS MAIS ANTIGOS – PED – ACOMPANHAMENTO DE METAS

Processo	Movimentação
0869579-69.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 14.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0064975-45.2007.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 21.06.2025. Juntada de Petição em 28.07.2025. Juntada de Petição em 08.10.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0009511-66.2011.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 20.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0007742-57.2010.8.06.0075	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 05.06.2025. Expedição de mandado em 16.07.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0010154-53.2013.8.06.0075	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 30.09.2025. Expedição de Ofício em 02.10.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0000966-12.2008.8.06.0075	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 25.07.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0000702-58.2009.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 05.08.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0001308-86.2009.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 30.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0000598-42.2004.8.06.0075	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 11.11.2024. Expedição de Mandado em 09.04.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.

0001080-19.2006.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 18.08.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0000545-27.2005.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 10.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0000743-30.2006.8.06.0075	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 21.06.2025. Expedição de Ofício em 16.07.2025. Expedição de Mandado em 09.04.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0000407-60.2005.8.06.0075	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 18.09.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0000615-78.2004.8.06.0075	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 29.08.2025. Expedição de Mandado em 03.09.2025. Juntada de Petição em 04.09.2025. Expedição de Edital em 29.09.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
12.7 PROCESSOS INSERIDOS NA META 4 DO CNJ – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELATIVOS AOS CRIMES CONTRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS	
Processo	Movimentação
0016895-70.2017.8.06.0075	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 30.08.2024. Expedição de Carta Precatória em 27.03.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0002211-72.2019.8.06.0075	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 21.09.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0000658-39.2009.8.06.0075	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 21.06.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
12.8 PROCESSOS INSERIDOS NA META 6 DO CNJ – IMPULSIONAR OS PROCESSOS DE AÇÕES AMBIENTAIS	
Processo	Movimentação
0869579-69.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 14.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
3001109-85.2024.8.06.0075	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 12.09.2025. Juntada de Petição em 15.09.2025. Juntada de Petição em 16.09.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
3000031-56.2024.8.06.0075	Vistos em inspeção. Decorrido prazo do Ministério Público. Proceder à conclusão do feito para apreciação da magistrada.
0800023-97.2024.8.06.0075	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 18.08.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0800022-15.2024.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 18.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
3002211-45.2024.8.06.0075	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 20.08.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
3001707-73.2023.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo com petição pendente de apreciação desde 26.09.2025. Proceder à conclusão para análise da magistrada.

3000962-59.2024.8.06.0075	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 20.08.2025. Juntada de Petição em 27.08.2025. Juntada de Petição em 17.09.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0050500-02.2020.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo aguardando decurso de prazo.
3000194-36.2024.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 30.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
12.9 PROCESSOS INSERIDOS NA META 8 DO CNJ – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELACIONADOS AO FEMINICÍDIO E À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES	
-	-
12.10 PROCESSOS INSERIDOS NA META 10 DO CNJ – PROMOVER OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
-	-
12.11 AÇÃO CIVIL PÚBLICA	
Processo	Movimentação
0016127-81.2016.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 24.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
3001296-59.2025.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo despachado em 30.04.2025, aguardando cumprimento. À Secretaria, para as providências determinadas.
0869579-69.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 14.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0200339-28.2025.8.06.0075	Vistos em inspeção. Ato Ordinatório em 19.05.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0009972-38.2011.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 14.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0003136-05.2018.8.06.0075	Vistos em inspeção. Expedição de Ofício em 21.03.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
3001281-90.2025.8.06.0075	Vistos em inspeção. Proferida sentença em 30.04.2025. Juntada de Petição em 22.05.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0010246-21.2019.8.06.0075	Vistos em inspeção. Proferida sentença em 31.07.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
3002966-35.2025.8.06.0075	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 15.08.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências
3000462-56.2025.8.06.0075	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 15.08.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências
12.12 MANDADO DE SEGURANÇA	
Processo	Movimentação
3001121-70.2022.8.06.0075	Vistos em inspeção. Decorrido prazo para manifestação das partes em 01.04.2025. Proceder à conclusão do feito para análise da magistrada.
3000388-70.2023.8.06.0075	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 16.08.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
3000119-94.2024.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 27.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.

3036392-66.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 27.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0202064-86.2024.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 12.06.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3001068-55.2023.8.06.0075	Vistos em inspeção. Proferida sentença em 11.12.2025. Juntada de Petição em 14.05.2025. Remetidos os autos para Instância Superior em 04.08.2025.
0200438-03.2022.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 18.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3002239-76.2025.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo aguardando decurso de prazo de notificação em 26.09.2025.
3000462-90.2024.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão em 30.09.2025. Tramitação regular.
3003495-54.2025.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 30.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

13 PROCESSOS HÁ MAIS TEMPO SEM MOVIMENTAÇÃO – PED – GESTÃO DE ACERVO

Processo	Movimentação
0016932-97.2017.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 21.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos. Evitar conclusões sucessivas.
0002009-95.2019.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 24.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0000402-43.2002.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 28.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos. Evitar conclusões sucessivas.
0000241-23.2008.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 28.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos. Evitar conclusões sucessivas.
0010847-56.2021.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 03.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0052548-94.2021.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 03.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito. Evitar conclusões sucessivas.
0052922-13.2021.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 03.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito. Evitar conclusões sucessivas.
0212682-26.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 03.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos. Evitar conclusões sucessivas.
0051938-63.2020.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 05.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos. Evitar conclusões sucessivas.
0051796-25.2021.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 05.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito. Evitar conclusões sucessivas.
0200400-54.2023.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 05.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos. Evitar conclusões sucessivas.

0201414-10.2022.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 07.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito. Evitar conclusões sucessivas.
0010679-06.2011.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 07.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0050025-12.2021.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 10.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0202481-10.2022.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 17.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
3002160-34.2024.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 17.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0001003-53.2019.8.06.0075	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 20.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0010891-87.2010.8.06.0034	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 03.12.2024. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.

14 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2024 – PÁGINA DO TJCE – UNIDADES – ESTATÍSTICAS (JUDICIAL) – PRODUTIVIDADE MENSAL – UNIDADES JUDICIÁRIAS

Gestão de Acervo												
Mês	Taxa de congest.	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 8		Meta 10	Meta 11	Acervo	Paralisados há mais de 120 dias	
						Femin.	Violen. Domest.				Quant.	%
Jan/24	69,12%	160,47%	162,22%	82,97%	23,81%	NA	NA	0,00%	92,39%	3997	535	13,39%
Fev/24	66,78%	162,84%	132,04%	84,43%	23,81%	NA	NA	0,00%	97,83%	3884	705	18,15%
Mar/24	68,02%	134,36%	111,91%	85,81%	25,64%	NA	NA	0,00%	86,96%	3951	483	12,22%
Abr/24	67,75%	121,60%	NA	86,24%	25,64%	NA	NA	0,00%	86,96%	3971	524	13,20%
Mai/24	68,10%	108,71%	94,15%	87,38%	25,64%	NA	NA	0,00%	87,96%	4051	526	12,98%
Jun/24	68,25%	97,59%	85,34%	87,61%	25,64%	NA	NA	0,00%	87,96%	4166	331	7,95%
Jul/24	69,15%	88,46%	79,12%	87,72%	25,64%	NA	NA	0,00%	87,96%	4306	452	10,50%
Ago/24	65,28%	85,38%	77,49%	87,86%	25,64%	NA	NA	0,00%	87,96%	3571	658	18,43%
Set/24	67,09%	82,66%	71,63%	88,16%	NA	NA	NA	0,00%	92,59%	3655	813	22,24%
Out/24	68,50%	80,51%	72,16%	89,04%	NA	NA	NA	0,00%	97,22%	3721	939	25,24%
Nov/24	70,52%	79,46%	71,42%	89,97%	NA	NA	NA	0,00%	97,22%	3801	702	18,47%
Dez/24	68,82%	85,37%	72,39%	91,01%	NA	NA	0,00%	0,00%	97,22%	3726	881	23,64%

15 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2025 – PÁGINA DO TJCE – UNIDADES – ESTATÍSTICAS (JUDICIAL) – PRODUTIVIDADE MENSAL – UNIDADES JUDICIÁRIAS

Gestão de Acervo													
Mês	Taxa de congest.	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 4		Meta 6	Meta 8		Meta 10	Acervo	Paralisados há mais de 120 dias	
								Femi n.	Violen. Domes t.			Quant.	%
Jan/25	71,68%	23,84%	40,00%	84,38%	NA	50,00 %	0,00 %	NA	37,04%	55,56%	3839	845	22,01%
Fev/25	68,47%	25,72%	49,71%	87,88%	NA	50,00	0,00	NA	37,04%	55,56%	2773	456	16,44%

						%	%						
Mar/25	70,89%	26,24%	54,72%	89,01%	50,00%	NA	0,00%	NA	111,11%	55,56%	2922	529	18,10%
Abr/25	73,83%	24,84%	53,61%	90,20%	50,00%	NA	18,18%	NA	111,11%	55,56%	3070	478	15,57%
Mai/25	74,49%	32,27%	58,26%	91,37%	50,00%	NA	18,18%	NA	111,11%	55,56%	3087	344	11,14%
Jun/25	73,69%	39,54%	64,14%	91,92%	50,00%	NA	16,67%	NA	111,11%	111,11%	3036	424	13,97%
Jul/25	74,39%	40,99%	64,86%	92,76%	62,50%	NA	16,67%	NA	111,11%	111,11%	3091	414	13,39%
Ago/25	76,74%	37,31%	59,58%	93,49%	62,50%	NA	16,67%	NA	111,11%	111,11%	3257	616	18,91%
Set/25	78,68%	39,22%	59,07%	93,49%	62,50%	NA	16,67%	NA	111,11%	111,11%	3294	648	19,67%

16 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS – PED/CCMUJ – GESTÃO DE METAS

16.1 Taxa de Congestionamento

2023 (Geral)	67,28%
2023 (Pertence à Taxa)	69,89%
2024 (Geral)	65,01%
2024 (Pertence à Taxa)	68,82%
2025 (Geral, até o mês da inspeção)	77,97%

16.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD

2023	121,16%
2024	99,26%
2025 (até o mês da inspeção)	41,27%

16.3 Julgados/Novos

2023	118,19%
2024	78,13%
2025 (até o mês da inspeção)	44,93%

16.4 Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos

Julgados	485
Novos	885
Entrados	1
Entrados por redistribuição	24
Saídos	8
Saídos por redistribuição	82
Cumprimento	59,07%
Julgamentos para atingir a meta	336

16.5 Meta 2 – Julgar processos mais antigos

Julgados	93
Julgados anterior	1233
Acervo Inicial	600
Entrados totais	17
Saídos totais	77
Pendentes	447
Julgados – Processos antigos	5
Julgados anterior – Processos antigos	-
Acervo Inicial – Processos antigos	36
Entrados totais – Processos antigos	2
Saídos totais – Processos antigos	1

Pendentes – Processos antigos	32	
Cumprimento	Cump.	93,49%
	Cump. Ant.	13,51%
Julgamentos para atingir a meta	Total	93
	Proc. antigos	32
16.6 Meta 3 – Estimular a conciliação		
Sentença N.C.	458	
Conciliações	88	
IC atual	19,21%	
Sent. N.C ano anterior	977	
Conciliação ano anterior	207	
IC ano anterior	21,19%	
Cumprimento	100,00%	
Conciliações faltantes	114	
16.7 Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes contra a administração pública		
Julgados	-	
Julgados anterior	-	
Acervo Inicial	-	
Entrados totais	-	
Saídos totais	-	
Pendentes	-	
Cumprimento	NA	
Julgamentos para atingir a meta	0	
16.8 Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais		
Julgados	1	
Julgados anterior	4	
Acervo Inicial	4	
Entrados totais	0	
Saídos totais	0	
Pendentes	3	
Cumprimento	62,50%	
Julgamentos para atingir a meta	3	
16.9 Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento		
Baixados 12 meses	602	
Baixados mês	33	
TCLC atual	80,85%	
Meta	69,97%	
Taxa Base	70,47%	
Pendentes	2541	
Cumprimento	86,54%	
Baixas para atingir a meta	489	
16.10 Meta 6 – Impulsionar os processos de ações ambientais		
Julgados	1	
Acervo Inicial	11	
Entrados totais	1	
Saídos totais	0	
Pendentes	-	
Cumprimento	16,67%	

Julgamentos para atingir a meta	5
16.11 Meta 8 – Violência Doméstica – Priorizar o julgamento dos processos relacionados à violência doméstica e familiar contra as mulheres	
Julgados	0
Julgados anterior	1
Acervo Inicial	2
Entrados totais	0
Saídos totais	2
Pendentes	-
Cumprimento	111,11%
Julgamentos para atingir a meta	0
16.12 Meta 8 – Feminicídio – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio	
Julgados	-
Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
16.13 Meta 10 – Promover os Direitos da Criança e do Adolescente	
Julgados	0
Julgados anterior	1
Acervo Inicial	1
Entrados totais	0
Saídos totais	1
Pendentes	0
Cumprimento	111,11%
Julgamentos para atingir a meta	0
16.14 Conciliação (Formulário)	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2024	1287
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2025, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	374

17 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER – FORMULÁRIO

Possui competência de Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher?	() Sim (X) Não
Possui Casa de Acolhimento, Casa da Mulher ou Delegacia da Mulher?	() Sim (X) Não Quais?
A Comarca possui equipe multidisciplinar?	() Sim (X) Não

18 PERSPECTIVA DE GÊNERO E RACIAL – FORMULÁRIO

Possui conhecimento sobre o protocolo para julgamento com perspectiva de gênero e racial? (Resolução nº 492 de 2023 e Resolução nº 598 de 2024, ambas do CNJ)	(X) Sim () Não
Está sendo aplicado?	(X) Sim () Não

19 DA VIDEOCONFERÊNCIA – FORMULÁRIO

Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	(X) Sim () Não
Possui sala específica para a videoconferência?	(X) Sim () Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	(X) Sim () Não
Já realizou audiência por videoconferência:	(X) Sim () Não

20 ANÁLISE DA INSPEÇÃO – Dados extraídos da Plataforma de Estatística e Dados/Formulário

20.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E METODOLOGIA DE TRABALHO:

A partir de critérios utilizados por esta Casa Censora, a 1ª Vara Cível da Comarca de Eusébio/CE foi incluída no 2º Ciclo de Inspeções para o ano de 2025 (mês de setembro), conforme Portaria nº 36/2025/CGJCE (DJe de 22/07/2025), de acordo com o Critério IV – Unidades com maiores Taxa de Congestionamento –, ficando a atividade inspecional a cargo deste Juiz Corregedor Auxiliar.

Atendendo ao disposto no Provimento n. 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a unidade inspecionada encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial contendo as informações básicas para o início dos trabalhos (art. 42).

A Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ) desta Corregedoria instruiu o expediente relativo à inspeção com os documentos necessários ao desenvolvimento das atividades correcionais, culminando na instauração do processo administrativo correspondente no PJeCor: Insp n.º 0002326-90.2025.2.00.0806.

Considerando a virtualização do acervo da unidade, a verificação dos itens obrigatórios da inspeção (Gestão Processual e Dados de Produtividade/Desempenho) foi realizada por meio do Sistema de Automação da Justiça – SAJPG, do Processo Judicial Eletrônico – PJE e da Plataforma de Estatística e Dados – PED, utilizando-se a metodologia de análise por amostragem.

A gestão administrativa, outro aspecto de análise obrigatória, foi avaliada com base nas informações prestadas pela própria unidade por meio do Formulário Eletrônico de Inspeção, bem como em reunião realizada por videoconferência, via plataforma Microsoft Teams, em 30 de setembro de 2025, considerando que o Fórum da Comarca encontra-se em reforma. Na ocasião, este Juiz Corregedor Auxiliar reuniu-se com a magistrada titular da unidade, Dra. Anne Caroline Fernandes Duarte, e com a diretora do módulo judicial, Sra. Adriana Mayara Coutinho Damasceno.

Indagada sobre a forma de funcionamento da unidade, a magistrada informou que a Vara se encontra integralmente em regime de teletrabalho, em decorrência da reforma do Fórum da Comarca, conforme já relatado anteriormente.

Oportuno gizar, preambularmente, que, em 6 de março de 2024, a 1ª Vara Cível da Comarca de Eusébio foi incluída no Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciárias, instituído por esta Casa Censora por meio do Provimento nº 14/2023, em

razão de seu enquadramento nos parâmetros P1 (processos paralisados há mais de 100 dias), P3 (não cumprimento da Meta 1 do CNJ) e P4 (não cumprimento da Meta 2 do CNJ). A unidade encontra-se sob a condução do Dr. Felipe Augusto Rola Pergentino Maia e, até o presente momento, não obteve melhora significativa em seus indicadores, apesar da elaboração de Plano de Trabalho específico, cuja execução vem sendo monitorada no Processo nº 0000136-57.2025.2.00.0806 – PJeCor.

20.2. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A unidade inspecionada é instalada fisicamente na Avenida Eusébio de Queiroz, S/N, Centro, Eusébio, o qual se encontra em obra e temporariamente interditado, desde janeiro de 2025, como já relatado anteriormente (<https://www.tjce.jus.br/noticias/judiciario-estadual-dara-inicio-as-obras-do-forum-do-eusebio-em-janeiro/>).

20.3. DO ATENDIMENTO

No tocante ao atendimento aos jurisdicionados, foi informado que, diante da atual conjuntura de funcionamento 100% (cem por cento) remoto da unidade, pelas razões estruturais já expostas, o atendimento tem se realizado através do Balcão Virtual e do e-mail institucional, o que demonstra a manutenção de mecanismos de comunicação acessível, em consonância com as diretrizes de acesso à Justiça.

20.4. DOS EXPEDIENTES

A elaboração dos expedientes processuais é realizada integralmente pelos próprios servidores da unidade, uma vez que a 1ª Vara Cível da Comarca de Eusébio não conta com o apoio da Secretaria Judiciária (SEJUD). Tal circunstância reforça a necessidade de manutenção de quadro funcional adequado para assegurar o regular andamento das atividades jurisdicionais.

Recomenda-se que seja mantido quadro de servidores suficiente e devidamente capacitado para garantir a continuidade e a eficiência na elaboração dos expedientes processuais. Sugere-se, ainda, a avaliação periódica da carga de trabalho da unidade, a fim de possibilitar eventual redistribuição de pessoal ou solicitação de apoio administrativo, caso se verifique aumento significativo da demanda.

20.5. REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS

Um indicador relevante para a avaliação do desempenho da unidade refere-se à quantidade de audiências realizadas. De acordo com os dados extraídos da Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), nos últimos doze meses foram realizadas 186 (cento e oitenta e seis) audiências, correspondendo a uma média mensal de 15 (quinze) atos.

No tocante à produtividade da magistrada titular, o relatório constante do item 8.1 aponta a realização de 84 (oitenta e quatro) audiências, o que representa uma média mensal de 7 (sete) atos.

Atualmente, constam 429 (quatrocentos e vinte e nove) processos com audiências pendentes de realização e 530 (quinhentas e trinta) audiências não realizadas em razão de cancelamentos, suspensões, redesignações ou adiamentos. A audiência designada para a data mais distante está prevista para 6 de fevereiro de 2026.

Ainda conforme consulta à PED, verificam-se 7 (sete) processos conclusos aguardando designação de audiência, além de 10 (dez) processos pendentes de realização de audiência e perícia.

Por ocasião da visitação inspecional, a magistrada informou que as audiências vêm sendo realizadas de forma virtual, às quartas-feiras.

Diante desse cenário, deve a unidade providenciar a imediata inclusão em pauta dos feitos pendentes de agendamento, evitando a paralisação processual em decorrência do aguardo de marcação de audiência.

20.6. DAS CARTAS PRECATÓRIAS

Em análise ao acervo da unidade, verificou-se a existência de 259 (duzentas e cinquenta e nove) cartas precatórias pendentes de baixa – data da última movimentação é de 10.03.2025 –, o que evidencia a necessidade de adoção de medidas voltadas à maior celeridade e à efetividade no cumprimento desses expedientes.

Recomenda-se que a unidade judiciária promova a devolução das cartas precatórias de forma rotineira e no menor tempo possível, assegurando a regular atualização dos dados no sistema. A secretaria deve priorizar o tratamento das deprecatas, adotando mecanismos de controle e, quando necessário, realizando a cobrança dos oficiais de justiça responsáveis pelo seu cumprimento.

Ressalte-se que a cobrança formal das cartas precatórias deve ser realizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes de se completarem 3 (três) meses do seu envio, conforme as boas práticas administrativas, de modo a evitar atrasos injustificados e garantir maior eficiência na tramitação dos atos deprecados.

Destaca-se, ainda, que a tramitação eficaz das cartas precatórias é um dos critérios avaliados pelo Conselho Nacional de Justiça nas correições e inspeções, nos termos do Provimento nº 156/2023, da Corregedoria Nacional de Justiça.

Art. 20, VII: “Art. 20 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau, qualquer que seja sua competência, alcançarão, além da análise do cumprimento das metas nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, os seguintes elementos: [...]”

VII – os sinalizadores de retenção do fluxo processual, como processos suspensos aguardando decisão de IRDR, julgamento de recurso repetitivo ou com repercussão geral, audiências marcadas, realizadas, redesignadas ou canceladas, processos aguardando audiência, petições aguardando juntada ou leitura, existência de arquivo provisório ou similar em secretaria, existência de pré-conclusão, processos com carga às partes, intervenientes ou ao Ministério Público, cartas precatórias e mandados pendentes de cumprimento e sua forma de controle, existência de autos físicos, indicação de autos físicos extraviados e marcadores processuais das prioridades legais de

20.6.1. DOS MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Ao consultar a Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), constatou-se a existência de 11 (onze) mandados pendentes de cumprimento há mais de 100 (cem) dias. Tal quantitativo, apesar de não revelar acúmulo significativo, evidencia a necessidade de atuação para evitar prejuízos à regularidade da tramitação processual e ao cumprimento das decisões judiciais.

Diante disso, recomenda-se que a unidade judiciária estabeleça rotina de acompanhamento e cobrança específica para os mandados cujo prazo de cumprimento ultrapasse 45 (quarenta e cinco) dias, a fim de prevenir atrasos e assegurar a celeridade processual.

20.7. INDICADORES DE DESEMPENHO/PRODUTIVIDADE E CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS

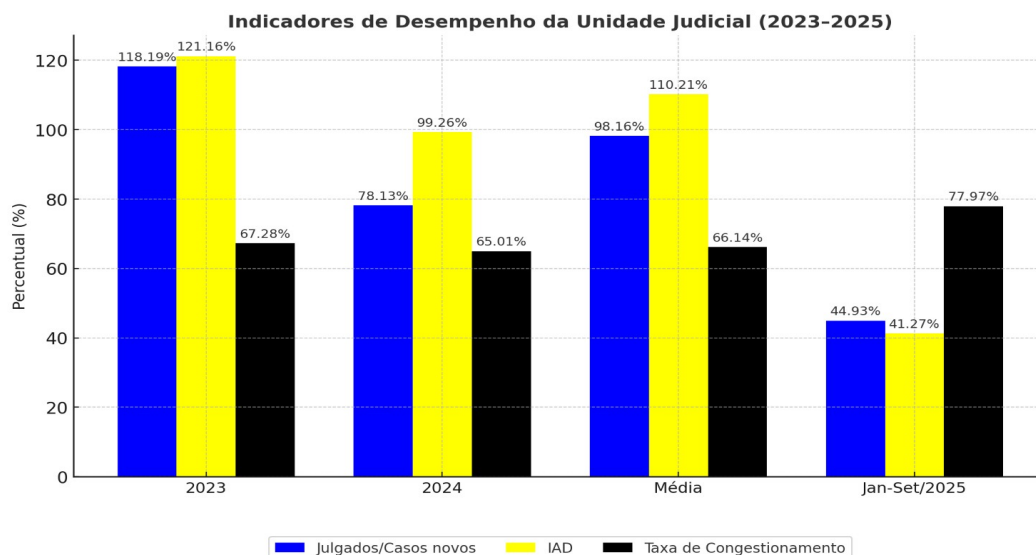
A Dra. Anne Carolline Fernandes Duarte exerce a titularidade da unidade inspecionada desde 17 de junho de 2024. Além disso, desempenha, atualmente, a função de Juíza Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC).

20.7.1. DADOS ESTATÍSTICOS

Foram analisados os dados estatísticos consolidados dos últimos dois anos (2023 e 2024) referentes aos indicadores que possibilitam uma análise crítica do desempenho e da produtividade e, por conseguinte, a verificação da tendência do acervo da vara inspecionada em termos quantitativos.

A inspeção analisou os números relativos aos Julgados/Casos Novos (relação entre julgados e processos novos ingressados, não apenas ações de conhecimento, diferenciando-se da Meta 1), ao Índice de Atendimento à Demanda – IAD (capacidade de dar vazão a, pelo menos, o mesmo número de processos ingressados, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100%) e à Taxa de Congestionamento (mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano), colacionando-se também os respectivos dados até setembro de 2025, sendo encontrado o seguinte:

	Julgados/Casos novos	IAD	Taxa de Congestionamento
2023	118,19%	121,16%	67,28%
2024	78,13%	99,26%	65,01%
Média	98,16%	110,21%	66,14%
Janeiro-Setembro de 2025	44,93%	41,27%	77,97%



Relação Julgados/Casos Novos: Em 2023, a unidade apresentou um índice de 118,19%, revelando desempenho acima do equilíbrio ideal, uma vez que o número de processos julgados superou o de casos novos, indicando eficiência no enfrentamento da demanda. Em 2024, o índice recuou para 78,13%, evidenciando redução significativa na produtividade e maior dificuldade em acompanhar o ritmo de ingresso de feitos. A média do período ficou em 98,16%, demonstrando desempenho global satisfatório, ainda que com oscilação relevante entre os anos. Já no período de janeiro a setembro de 2025, o índice caiu expressivamente para 44,93%, refletindo forte desaceleração na capacidade de julgamento e aumento do passivo processual.

Índice de Atendimento à Demanda (IAD): Em 2023, o IAD atingiu 121,16%, o que significa que a unidade conseguiu baixar mais processos do que o total de novos casos, resultando em redução efetiva do acervo. Em 2024, o índice recuou para 99,26%, permanecendo próximo do equilíbrio, mas já sem o mesmo desempenho do ano anterior. A média dos dois anos foi de 110,21%, denotando eficiência na gestão do acervo. Contudo, em 2025 (até setembro), o indicador apresentou queda acentuada, atingindo 41,27%, o que acende alerta para possível reacúmulo processual e necessidade de medidas de correção imediata.

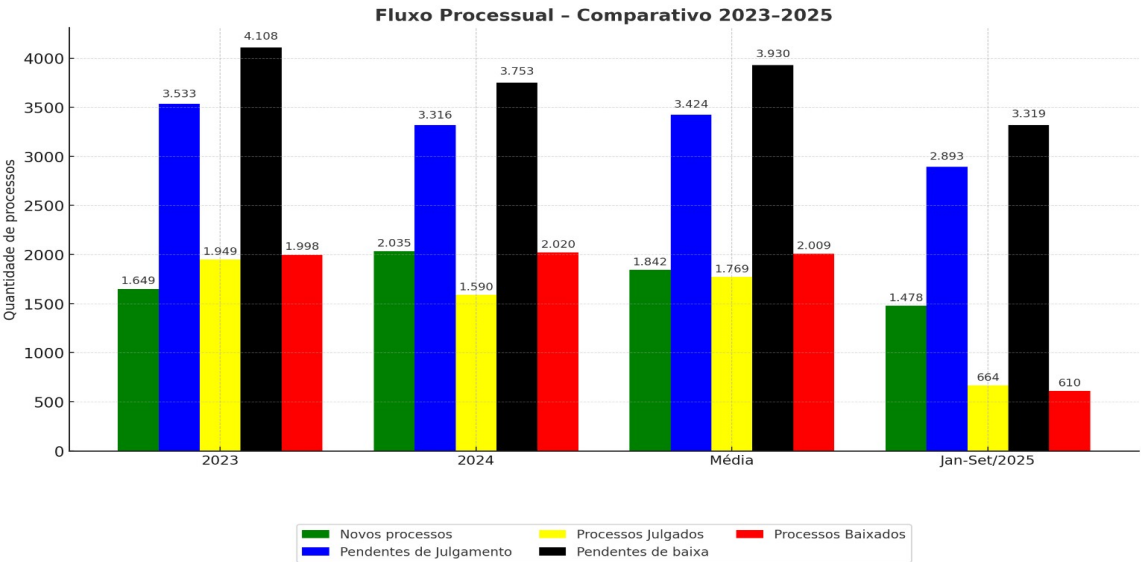
Taxa de Congestionamento: Em 2023, a taxa de congestionamento foi de 67,28%, patamar moderado que se manteve praticamente estável em 2024, com 65,01%. A média do período foi de 66,14%, revelando boa constância na movimentação processual. Entretanto, em 2025 (até setembro), a taxa aumentou significativamente para 77,97%, o que indica maior dificuldade em dar vazão ao acervo e uma possível correlação com a queda dos demais índices de produtividade. Esse cenário reforça a necessidade de monitoramento constante e da implementação de estratégias específicas voltadas à redução do congestionamento e à recuperação da eficiência operacional da unidade.

Esses resultados consolidados (referentes aos dois anos imediatamente

anteriores à inspeção) e apurados também até o mês de setembro (mês da inspeção) refletem a movimentação processual da unidade, conforme os quantitativos de feitos ingressados, julgados, pendentes de julgamento, pendentes de baixa e baixados. A situação encontrada é a seguinte:

TABELA COM OS DADOS DA MOVIMENTAÇÃO DO ACERVO

	Novos processos	Pendentes de Julgamento	Processos Julgados	Pendentes de baixa	Processos Baixados
2023	1649	3533	1949	4108	1998
2024	2035	3316	1590	3753	2020
Média	1842	3424	1769	3930	2009
Janeiro-Setembro de 2025	1478	2893	664	3319	610



Novos Processos: Em 2023, foram distribuídos 1.649 processos. Em 2024, esse número aumentou para 2.035, representando crescimento expressivo na entrada de feitos. A média do biênio ficou em 1.842 processos anuais. Já em 2025, até setembro, foram registrados 1.478 novos processos. Mantida a média mensal, projeta-se um total de aproximadamente 1.971 processos até o final do ano, número ligeiramente superior à média anterior, o que indica tendência de estabilidade na distribuição.

Pendentes de Julgamento: O estoque de processos pendentes de julgamento era de 3.533 em 2023 e reduziu-se para 3.316 em 2024. A média do período ficou em 3.424 processos. Em 2025, o número alcançou 2.893 até setembro, revelando tendência de queda no acervo pendente de decisão, o que demonstra melhora na movimentação processual e maior capacidade de resposta da unidade.

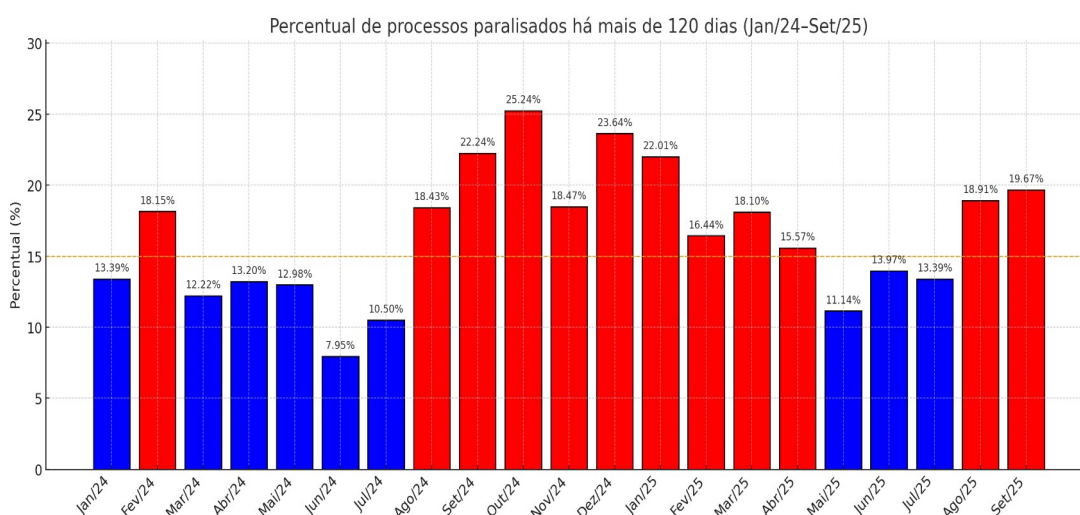
Processos Julgados: Em 2023, foram julgados 1.949 processos, número superior ao de casos novos, o que contribuiu para redução do estoque. Em 2024, esse total caiu para 1.590, representando diminuição significativa no desempenho. A média anual ficou em

1.769 julgamentos. Em 2025, até setembro, 664 processos foram julgados, o que, se projetado até o fim do ano, resultaria em cerca de 885 julgamentos — patamar muito inferior à média anterior, indicando forte desaceleração na produtividade da unidade.

Pendentes de Baixa: Em 2023, havia 4.108 processos pendentes de baixa, número que reduziu para 3.753 em 2024. A média do período ficou em 3.930 processos nessa condição. Em 2025, o volume caiu para 3.319 até setembro, o que demonstra tendência positiva de diminuição no acervo final, possivelmente refletindo esforço na finalização de feitos já sentenciados.

Processos Baixados: Em 2023, foram baixados 1.998 processos, número que se manteve estável em 2024, com 2.020 baixas, evidenciando desempenho constante. A média foi de 2.009 baixas anuais. Em 2025, contudo, apenas 610 processos foram baixados até setembro, o que, se mantida a média, resultará em aproximadamente 813 baixas ao fim do ano, número significativamente inferior ao dos anos anteriores. Esse cenário reforça a necessidade de atenção especial à fase final de tramitação, para evitar represamento e assegurar a adequada baixa dos processos concluídos.

20.8. PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS



*VERMELHO = 15% ou mais;

*AZUL = abaixo de 15%

O gráfico exibe, mês a mês (jan/2024 a set/2025), o percentual de processos paralisados há mais de 120 dias, com colunas em azul para valores abaixo de 15% e em vermelho para valores iguais ou superiores a 15%.

Ressalte-se que, até recentemente, o prazo de 100 (cem) dias era adotado pelo Conselho Nacional de Justiça como parâmetro para a aferição de morosidade excessiva. Contudo, com a edição do Provimento nº 193/2025 do CNJ, o marco passou a ser de 120 (cento e vinte) dias corridos.

O menor percentual do período foi de 7,95% em jun/2024 e o maior de 25,24% em out/2024. Observa-se elevação contínua de ago/2024 a jan/2025, patamar em que o

indicador permaneceu predominantemente acima de 15%. Em 2025, houve breve alívio entre maio e julho (11,14% a 13,97%), seguido de nova elevação em agosto e setembro (18,91% e 19,67%).

No total de 21 meses analisados, a unidade passou 12 meses com o percentual igual ou acima de 15% e 9 meses abaixo desse limite. Assim, prevaleceram meses em situação de atenção ($\geq 15\%$), o que recomenda monitoramento contínuo e ações de redução do passivo de processos paralisados, priorizando os períodos em que o indicador costuma subir. Neste tocante, importa sublinhar que a recente migração de sistemas (SAJPG para Pje) e, ainda, o funcionamento integralmente remoto da unidade, dificultando a implementação de medidas de gestão, podem ter colaborado para o agravamento da criticidade detectada.

Importa destacar que o tempo de paralisação dos processos — estejam eles conclusos, aguardando providências do gabinete, secretaria ou CEMAN — impacta diretamente na efetividade da atividade jurisdicional e na observância do princípio da duração razoável do processo, comprometendo, por conseguinte, o desempenho da unidade e o cumprimento das metas nacionais.

Nesse cenário, a inspeção realizada no mês de setembro de 2025 identificou a existência de 648 (seiscentos e quarenta e oito) processos paralisados há mais de 120 (cento e vinte) dias, dos quais 440 (quatrocentos e quarenta) conclusos ao Gabinete, conforme dados do Painel de Apoio à Gestão do 1º Grau:



Dessa forma, deve a Vara intensificar as medidas voltadas à redução desse quantitativo, conferindo prioridade aos feitos com maior tempo de estagnação e àqueles que possuem prioridade legal. Sugere-se, ainda, a implementação de rotina periódica de acompanhamento e controle das movimentações processuais, de modo a manter o indicador em patamar inferior a 15%, prevenindo o acúmulo de processos e assegurando maior celeridade e eficiência na prestação jurisdicional.

Nesse diapasão, o incremento da produtividade da magistrada da unidade, bem como a atuação do Núcleo de Produtividade Remota (NPR) e do Núcleo Permanente de Apoio

às Comarcas do Interior (NUPACI) nos feitos paralisados há mais de 120 (dias), são medidas que podem impactar na melhoria desse indicador, sugerindo, para tanto, que seja oficiado à Presidência do Tribunal de Justiça do Ceará, propondo a atuação do aludido grupo de trabalho no referido eixo junto àquela 1ª Vara Cível da Comarca de Eusébio.

20.9. DOS PROCESSOS CONCLUSOS

No que diz respeito aos processos conclusos no Sistema de Automação da Justiça do Primeiro Grau (SAJPG), conforme dados extraídos da Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), a unidade inspecionada apresenta o seguinte panorama:

- 01 (um) processo concluso para sentença;
- 11 (onze) processos conclusos para despachos;
- 0 (zero) processo concluso para decisão interlocutória.

Já no que se refere aos processos conclusos no PJe, a unidade inspecionada apresenta:

- 51 (cinquenta e um) processos conclusos para sentença: “[Gab] – Ato Judicial – MINUTAR SENTENÇA”;
- 1017 (mil oitocentos e vinte) processos conclusos para despacho: “[Gab] – Ato Judicial – MINUTAR DESPACHO”;
- 401 (quatrocentos e um) processos conclusos para decisão interlocutória: “[Gab] – Ato Judicial – MINUTAR DECISÃO”

Constata-se, portanto, que o acervo de processos conclusos da unidade é expressivo, distribuindo-se entre os sistemas SAJPG e PJe, com maior concentração na classe “despacho” (1.028 processos no total), seguida de “decisão interlocutória” (401 processos) e “sentença” (52 processos). Esse volume elevado evidencia a necessidade de aperfeiçoamento na gestão do gabinete, a fim de assegurar maior fluidez na tramitação processual e evitar a ocorrência de paralisações superiores a 120 (cento e vinte) dias, em observância ao princípio da duração razoável do processo.

Diante desse cenário, recomenda-se que a unidade adote as seguintes providências:

- 1) Estabelecer rotina de análise e movimentação periódica dos processos conclusos, prevenindo a formação de estoque e reduzindo a quantidade de feitos estagnados;
- 2) Priorizar o julgamento dos processos conclusos para sentença mais antigos, dada sua relevância para a entrega da prestação jurisdicional;
- 3) Implementar mecanismos internos de gestão, como a fixação de metas semanais ou mensais de análise e julgamento, visando à redução gradual e consistente do acervo.

Tais medidas são imprescindíveis para assegurar maior eficiência na prestação jurisdicional, reduzir o passivo existente e garantir o cumprimento das metas nacionais do Conselho Nacional de Justiça.

20.10. DOS PROCESSOS “NÃO ENCONTRADO”

Após consulta à Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), verificou-se a existência de 08 (oito) processo com a indicação “NÃO ENCONTRADO” no sistema.

Diante disso, determina-se que a unidade inspecionada adote providências para o saneamento dessas inconsistências, podendo, se necessário, acionar o Núcleo de Qualidade da Informação (NQI) por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a fim de corrigir os dados da lista de processos extraída do Painel de Consulta Judicial do PED, utilizando-se como filtro a “fila de trabalho” contendo a marcação “NÃO ENCONTRADO”.

20.11. PROCESSOS SUSPENSOS

De acordo com a Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), foram identificados 184 (cento e oitenta e quatro) processos classificados como “suspensos”, sendo o mais antigo datado de 27 de novembro de 2021.

Diante desse cenário, recomenda-se que a unidade proceda à revisão desse acervo, com especial atenção aos processos que se encontram nessa condição há mais tempo, a fim de verificar se os motivos da suspensão ainda persistem e, se for o caso, adotar as providências necessárias para o regular prosseguimento dos feitos.

20.12. DA MIGRAÇÃO PARA O PJE

A migração para o sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) está sendo implementada de forma gradual e sistematizada, subdividida em 5 (cinco) blocos, em estrita observância às competências específicas, conforme o seguinte cronograma:

- **Bloco 1:** Execução de Título Extrajudicial, Revisional, Busca e Apreensão e Registro Público (concluído);
- **Bloco 2:** Cível Comum (concluído);
- **Bloco 3:** Família e Sucessões (concluído em março de 2025);
- **Bloco 4:** Empresarial/Recuperação Judicial (concluído em maio de 2025);
- **Bloco 5:** Infância e Juventude (concluído em julho de 2025).

Em consulta ao Painel de Migração, verifica-se que 4907 processos já foram migrados, com um percentual de êxito de 96,90%. Por outro lado, ainda existem 155 (cento e cinquenta e cinco) processos pendentes de migração com pendências relacionadas a “Negócio”.



Sendo assim, determina-se à unidade inspecionada que proceda com as devidas correções dentro de sua competência e que realize a abertura de procedimentos, via SEI/CATI, para que as pendências sejam devidamente sanadas.

20.13. ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 05/2024/CGJCE/COINT

A Orientação nº 05/2024/CGJCE/COINT estabelece diretrizes aos magistrados e servidores do primeiro grau de jurisdição para o correto uso das movimentações processuais, com o objetivo específico de evitar a tramitação anômala de feitos arquivados definitivamente.

Para auxiliar nesse propósito, o Núcleo de Governança Institucional, por meio da Diretoria de Governança de Dados Estratégicos, desenvolveu um painel de *Business Intelligence* (BI) que identifica processos movimentados após baixa.

Ao analisar o painel (PED – Power BI), constata-se que, atualmente, 11 (onze) processos foram movimentados indevidamente, sendo 09 (nove) somente em 2025.



Observando o disposto na Orientação nº 05/CGJCE/COINT, o lançamento de decisões ou julgamentos em processos baixados ou arquivados definitivamente (conforme movimentações da categoria "magistrado" das TPUs do CNJ) fica condicionado à prévia reativação do processo no sistema eletrônico:

"Art. 1º Orientar magistrados(as) e servidores(as) no sentido de que, nos processos que tenham recebido movimentações de baixa (baixa definitiva ou remessa em grau de recurso) ou arquivamento definitivo, somente poderão ser lançadas decisões ou julgamentos,

conforme movimentações previstas na categoria magistrado das Tabelas Processuais Unificadas (TPUs) do CNJ, após a reativação (cód. 849) do processo no sistema eletrônico de tramitação.

§1º Nos casos de anulação de sentença, quando os autos retornarem da instância superior para prolação de novo julgamento, deverá ser utilizada a movimentação de reativação (cód. 849) imediatamente após o retorno.

§2º Na hipótese de apresentação de petição intermediária em processo já arquivado definitivamente, o(a) servidor(a) deverá analisar o caso concreto e adotar as seguintes providências:

I - quando o pedido implicar nova tramitação, exigindo o lançamento de decisão ou julgamento na mesma instância processual em que tramitava antes do arquivamento ou baixa, o processo deverá ser reativado (cód. 849).

II - quando o pedido não ensejar nova tramitação, os autos deverão ser desarquivados (cód. 893).

§3º Nos casos de pedido de cumprimento de sentença, o(a) servidor(a) deverá realizar a evolução da classe processual (cód. 14739), além de efetuar os ajustes necessários relacionados à alteração do valor da causa e, se aplicável, à inversão dos polos processuais.

Art. 2º As unidades judiciárias que possuem parcela do acervo em andamento com movimentação indicativa de baixa ou arquivamento definitivo deverão proceder à regularização necessária no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Orientação.

§1º Para assegurar o cumprimento do disposto no caput, as unidades judiciárias deverão adotar as seguintes medidas:

I - no caso de cumprimento de sentença ainda tramitando sob a classe processual de conhecimento, deve-se reativar o processo e proceder à evolução para a classe de cumprimento de sentença adequada. Após a evolução, a unidade deverá cadastrar um processo administrativo dirigido ao Núcleo de Qualidade da Informação (NQI), informando o número do processo, o sistema utilizado, a data da evolução realizada e a data do efetivo início da fase executória.

II - nos demais casos, em que o processo necessariamente continuará tramitando sob a classe de conhecimento e demandar lançamentos de decisões ou julgamentos, o processo deverá ser reativado (código 849).

§2º Constatada a permanência da irregularidade após o aludido prazo, seja por intermédio das atividades correccionais de rotina ou por provocação da Secretaria de Planejamento e Gestão do Tribunal de Justiça, será instaurado Pedido de Providências para o fim de apuração de responsabilidade do(a) magistrado(a) e do(a) servidor(a).

§3º Ao final do prazo do caput, as unidades judiciárias deverão encaminhar a relação dos processos regularizados por intermédio de formulário eletrônico específico a ser disponibilizado no Portal da Corregedoria Geral da Justiça."

Diante do exposto, determina-se à unidade que promova a imediata regularização das inconsistências identificadas, mediante a reativação ou o desarquivamento dos processos, conforme a hipótese prevista na Orientação nº 05/2024/CGJCE/COINT.

20.14. METAS NACIONAIS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)

Quanto às Metas do CNJ que competem à unidade, temos os seguintes dados de cumprimento referente ao ano corrente, conforme extração da Plataforma de Estatística e Dados (PED):

- **Meta 1:** 59,07%, atualmente;
- **Meta 2:** 93,49% e 13,51%;
- **Meta 3:** 100,00%;
- **Meta 4 (adm. pública):** NA;
- **Meta 4 (improbidade):** 62,50%;
- **Meta 5:** 86,54%.

- **Meta 6:** 16,67%;
- **Meta 8 (violência doméstica):** NA;
- **Meta 8 (feminicídio):** NA;
- **Meta 10:** 111,11%.

Dessa forma, torna-se imprescindível que a unidade implemente um sistema de monitoramento sistemático voltado ao acompanhamento do cumprimento das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com especial atenção às metas inseridas no Programa de Acompanhamento da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará (CGJ/CE), notadamente as Metas 1 e 2.

Além dessas, a unidade deve direcionar esforços para o atingimento das Metas 4 (improbidade administrativa), 5 e 6 do CNJ, assegurando maior efetividade na prestação jurisdicional.

Ressalte-se que, para o cumprimento integral das metas mencionadas, exige-se, até o final do exercício de 2025, o julgamento dos seguintes quantitativos:

- **Meta 1:** 336 (trezentos e trinta e seis) processos, atualmente;
- **Meta 2:** 93 (noventa e três), sendo 32 (trinta e dois) classificados como antigos;
- **Meta 4 (Improbidade Administrativa):** 03 (três) processos;
- **Meta 5 (Baixa Processual):** 489 (quatrocentos e oitenta e nove) processos;
- **Meta 6:** 05 (cinco) processos.

A adoção de rotinas internas de monitoramento permitirá maior controle sobre os feitos pendentes, viabilizando a atuação preventiva e direcionada para o cumprimento tempestivo das metas estabelecidas.

Em relação ao ano de 2024, a unidade inspecionada apresentou as seguintes porcentagens:

- **Meta 1:** 72,39%;
- **Meta 2:** 91,01% e 58,43%;
- **Meta 3:** 133,78%;
- **Meta 4:** 51,28%;
- **Meta 5:** 93,51%;
- **Meta 8 (violência doméstica):** NA;
- **Meta 8 (feminicídio):** NA;
- **Meta 10:** 0,00%;
- **Meta 11:** 97,22%.

20.15. DA PRODUTIVIDADE DO(A) MAGISTRADO(A)

Com base nos dados fornecidos pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias, a produtividade mensal da magistrada, Dra. Anne Carolline Fernandes Duarte, nos últimos 12 (doze) meses na unidade inspecionada, foi a seguinte:

- 29,42 julgamentos;
- 11,58 sentenças homologatórias;
- 7 audiências;
- 166 despachos;
- 58,83 decisões interlocutórias;
- 0,5 recursos internos.

Em que pese os desafios estruturais enfrentados pelo módulo, vê-se que os números encontrados apresentam-se insatisfatórios, com baixas médias mensais de produtividade em todos os atos, como acima discriminado, com destaque para a realização de audiências, que totalizou apenas 7 (sete) por mês.

Por sua vez, em consulta ao Painel de Apoio à Gestão do 1º Grau, disponibilizado na PED, vê-se que a 1ª Vara Cível de Eusébio, no tocante ao número de julgamentos, aparece em penúltimo lugar dentre 13 (treze) unidades de mesma competência, com uma média mensal de 66 julgados, bem abaixo da média geral, que é de 122.

Assim, recomenda-se que a magistrada, em conjunto com a sua equipe, reavalie as estratégias de aprimoramento da gestão processual e de gabinete, com vistas ao incremento da produtividade. Sugere-se, ainda, o estabelecimento de metas mensais de julgamento e de realização de audiências, o monitoramento contínuo dos indicadores de desempenho e a adoção de práticas de gestão ativa do acervo, de modo a elevar gradualmente a eficiência e alinhar os resultados da unidade aos parâmetros definidos pela Corregedoria-Geral da Justiça e pelo Conselho Nacional de Justiça.

20.16. DO AUXÍLIO AO(A) MAGISTRADO(A)

Na unidade, para auxiliar o(a) magistrado(a) na atividade jurisdicional, encontram-se lotados no módulo judicial:

- 01 (um) analista judiciário;
- 05 (cinco) oficiais de justiça;
- 02 (dois) técnicos judiciários;
- 01 (um) estagiário de graduação;

- 05 (cinco) cedidos;
- 01 (um) diretor(a);
- 01 (um) assistente de unidade judiciária;
- 01 (um) assistente de apoio.

Dessa forma, a 1ª Vara Cível da Comarca de Eusébio/CE conta com 03 (três) servidores efetivos, 05 (cinco) cedidos, 01 (um) estagiário de graduação e 03 (três) servidores exclusivamente comissionados.

20.16.1. ATUAÇÃO DE GRUPOS DE TRABALHOS

A unidade inspecionada recebeu o apoio do Núcleo de Produtividade Remota (NPR) e do Núcleo Permanente de Apoio às Comarcas do Interior (NUPACI), conforme abaixo discriminado:

GRUPO	PORTARIA/DJ	PERÍODO
NPR	1008/23	29/04/23 a 30/06/23
	1388/24	01/07/24 a 20/07/24
	1667/23	17/07/23 a 31/08/23
	1668/23	17/07/23 a 31/08/23
	182/24	01/02/24 a 31/05/24
	1864/25	28/07/25 a 12/09/25
	2001/23	01/09/23 a 31/10/23
	2463/23	01/11/23 a 20/07/24
	2464/23	01/11/23 a 20/01/24
	2503/24	01/12/24 a 28/02/25
	279/24	08/02/24 a 27/02/24
	469/23	01/03/23 a 31/03/23
	774/23	01/04/23 a 15/04/23
	958/23	16/04/23 a 28/04/23
	98/24	21/01/24 a 31/01/24
NQI	984/24	01/06/24 a 31/08/24
NUPACI	-	-
	70/24	19/01/24 a 08/03/2024

Verifica-se, pois, que a unidade inspecionada, embora de forma descontinuada, vem recebendo auxílio do NPR desde o ano de 2023, cuja atuação ainda se mostra necessária diante dos indicadores já analisados, notadamente no incremento dos julgamentos em geral e na movimentação dos feitos paralisados há mais de 120 (cento e vinte) dias.

Assim, como já pontuado no item 20.8, recomenda-se que a Presidência do TJCE seja instada a verificar a possibilidade de designação do NPR e do NUPACI para prestar auxílio ao módulo judicial, com foco no aumento do índice de julgamentos e no impulsionamento dos feitos paralisados há mais de 120 (cento e vinte) dias.

20.17. DO ÍNDICE DE CONFORMIDADE DE ASSUNTOS DO CNJ

Oportuno destacar que, em consulta à Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), verificou-se que o Índice de Conformidade de Assuntos do CNJ na unidade encontra-se em 99,95%, conforme módulo "Gestão de Tempo e Qualidade – 1º Grau". Embora o percentual seja

elevado, o ideal é que atinja 100%, conforme os parâmetros estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Determina-se que a unidade realize a verificação e correção dos assuntos cadastrados nos processos em desacordo com a Tabela Processual Unificada do CNJ. A padronização correta dos assuntos processuais é fundamental para a qualidade das estatísticas e para o adequado monitoramento da política judiciária nacional.

20.18. DAS ÚLTIMAS INSPEÇÕES DA CGJ/CE

Cumprе ressaltar, ainda que, na última Inspeção realizada, em novembro de 2022, o Juiz Corregedor Auxiliar, fez as seguintes recomendações:

I) Cumprir a Meta 1, do CNJ, no ano de 2022 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente), que se encontrava no percentual de 82,50% conforme relatório estatístico extraído em agosto de 2022.

II) Cumprir a Meta 2, do CNJ, no ano de 2022 (identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2019 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2019 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais), sentenciando no mínimo 641 feitos até dezembro do ano corrente.

III) Obter como parâmetro saudável de trabalhos, a Meta estabelecida pelo TJCE para o ano de 2022 de 68,73% em relação à Taxa de Congestionamento, Promover a celeridade e a qualidade na prestação dos serviços (em conformidade com a Resolução nº 07, de 18 de fevereiro de 2021, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Ceará, que instituiu o Plano Estratégico 2030 do Poder Judiciário do Estado do Ceará), observo que a Unidade Judiciária atualmente remonta o percentual de 84,29% conforme Relatório Estatístico.

IV) Cumprir a Meta estabelecida pelo TJCE para o ano de 2022 em relação ao Índice de Atendimento à Demanda – IAD de 118,90% (em conformidade com a Resolução nº 07, de 18 de fevereiro de 2021, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Ceará, que instituiu o Plano Estratégico 2030 do Poder Judiciário do Estado do Ceará), que se encontrava em percentual de 61,22% (relatório estatístico). A Unidade não atendeu a Meta de 2021, que era de 113,05%, porquanto ao final do ano apresentou o percentual de 73,30%.

V) Providenciar a baixa dos processos julgados e não baixados, visto que conforme os dados obtidos do sistema SEI existem 420 processos em tal situação.

VI) Impulsionar os processos atualmente conclusos (556 para despacho, 32 para decisão interlocutória e 80 para sentença) (Dados extraídos do SAJPG do período compreendido entre 31/10/2021 a 31/10/2022), mormente porque detectou-se morosidade nos feitos analisados, consoante planilhamento supra.

VII) Movimentar todos os processos atualmente conclusos, mormente aqueles aptos a sentenciar, bem assim os paralisados há mais de 100 dias, devendo utilizar, ainda, as ferramentas institucionais de gestão da Vara, disponibilizados pelo TJCE, para efetivo controle dos processos com prazo excedido, priorizando-se o Sistema SEI, o qual possui dados parametrizados com o Conselho Nacional de Justiça – CNJ. VIII) Melhorar a produtividade na realização de audiências, uma vez que das 884 audiências agendadas nos últimos 12 meses, apenas 273 foram efetivamente realizadas no Juízo.

IX) Dispensar a necessária atenção aos feitos mais antigos da Unidade, conforme amostragem, visando o encerramento dos mesmos.

X) Dispensar atenção necessária aos processos que incluem parte idosa, visto que se constatou a

presença de 167 feitos inseridos nesta categoria.

XI) Realizar o controle das Liminares Pendentes de Análises quando postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida, visto que o sistema SAJPG possui fila específica para esta categoria.

XII) Realizar o controle de Custas Finais, inclusive em processos arquivados, visto que o sistema SAJPG possui fila específica para esta categoria.

XIII) Realizar o controle de Liminares Pendentes de Análise, inclusive em processos que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida, visto que o sistema SAJPG possui fila específica para esta categoria.

XIV) Dispensar atenção nos processos paralisados em patamares exorbitantes, posto que, conforme amostragem apresentada, este é um problema grave enfrentado pela unidade.

XV) Cumprir as recomendações pontuadas nos processos inspecionados.

Analisando as recomendações acima, verifica-se que a unidade inspecionada vem envidando esforços no sentido de atender às determinações e diretrizes emanadas desta Corregedoria-Geral da Justiça. No entanto, observa-se que os indicadores de desempenho da unidade ainda não atingiram patamares satisfatórios, exigindo a continuidade e o aperfeiçoamento de ações estruturadas de gestão, monitoramento e correção de falhas, a fim de promover a elevação dos níveis de produtividade e efetividade jurisdicional.

20.19. PROVIMENTO Nº 14/2023 DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

O Provimento nº 14/2023/CGJCE instituiu o Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciárias no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, visando à regularidade da prestação jurisdicional, à redução da taxa de congestionamento e ao cumprimento das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça.

O programa consiste na verificação permanente do desempenho das unidades judiciárias de primeiro grau, mediante levantamento periódico de dados estatísticos, referentes aos processos pendentes de julgamento, taxa de congestionamento e cumprimento das Metas 1 e 2 do Conselho Nacional de Justiça.

Os parâmetros para inclusão de unidade judiciária em acompanhamento são os abaixo indicados:

I - Em relação aos processos pendentes de julgamento (Métrica I):

a) a quantidade de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência e,

b) a média mensal de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias dos últimos 24 (vinte e quatro) meses seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência.

II - possua taxa de congestionamento superior a 80% (Métrica II);

III - No tocante à Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça (Métrica III):

a) não tenha cumprido a Meta 1 nos últimos 2 (dois) anos, ou

b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 1 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior;

IV - Quanto à Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça (Métrica IV):

a) não tenha cumprido a Meta 2 nos últimos 2 (dois) anos, ou

b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 2 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior.

A unidade que não esteja atendendo a 2 (dois) ou mais critérios definidos no artigo 3º do Provimento, será incluída no programa de acompanhamento desta Casa Censora.

Somente as unidades judiciais instaladas há mais de 24 (vinte e quatro) meses, serão passíveis de inclusão no programa de acompanhamento.

Como já frisado, a 1ª Vara Cível da Comarca de Eusébio/CE foi incluída no PPA, em razão do não atingimento dos índices satisfatórios relacionados aos parâmetros P1 (processos paralisados há mais de 100 dias), P3 (não cumprimento Meta 1 do CNJ) e P4 (não cumprimento Meta 2 do CNJ), conforme registrado no Processo nº 0000136-57.2025.2.00.0806 – PjeCor.

No entanto, ao consultar os autos, verifica-se que o Dr. Felipe Augusto Rola Pergentino Maia proferiu o parecer de ID 6573640, opinando pela exclusão da unidade judiciária, considerando que as ações do referido programa não estão sendo suficientes e adequadas para melhorias dos indicadores. Em consulta ao Painel de BI, verifica-se que, a unidade permanece enquadrada nos parâmetros P1 e P4.

20.20. DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

20.20.1. DAS RECOMENDAÇÕES:

Recomenda-se, de forma preventiva, à unidade que envide esforços para:

- 1)** Buscar, anualmente, cumprir as metas do CNJ, notadamente, Metas 1 e 2, inseridas no Programa de Acompanhamento desta CGJ, e as Metas 4 (improbidade administrativa), 5 e 6, conforme pontuado no item **20.14**;
- 2)** Priorizar o julgamento dos processos conclusos para sentença, assegurando maior celeridade e efetividade na prestação jurisdicional;
- 3)** Observar e cumprir as recomendações oriundas da inspeção por amostragem;
- 4)** Dar andamento prioritário aos processos de natureza sensível;
- 5)** Garantir a expedição e o cumprimento tempestivo de alvarás de soltura, dentro do prazo legal;
- 6)** Regularizar os processos julgados pendentes de baixa, promovendo os atos necessários ao arquivamento definitivo;
- 7)** Assegurar a rápida devolução das cartas precatórias e dos mandados expedidos, adotando medidas para evitar atrasos excessivos;
- 8)** Buscar manter o Índice de Atendimento à Demanda (IAD) em patamar

satisfatório, compatível com as metas de produtividades fixadas pelo CNJ e pela CGJ;

9) Observar as disposições do Provimento n. 14/2023/CGJCE, que trata do Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciárias;

10) Adotar plano de ação para reduzir o número de audiências não realizadas, minimizando cancelamentos e suspensões; Avaliar a possibilidade de incrementar a pauta de audiências ou realizar mutirões, como forma de reduzir o passivo acumulado e assegurar maior celeridade e efetividade na prestação jurisdicional;

11) Estabelecer rotina de análise e movimentação periódica dos processos conclusos, prevenindo a formação de estoque e reduzindo a quantidade de feitos estagnados; priorizar o julgamento dos conclusos para sentença mais antigos; e implementar mecanismos internos de gestão, como a fixação de metas semanais ou mensais de análise e julgamento, visando à redução gradual e consistente do acervo;

12) Proceder à revisão do acervo de 184 (cento e oitenta e quatro) processos suspensos, com especial atenção aos mais antigos, avaliando a persistência da necessidade de suspensão e, se for o caso, adotando as providências cabíveis para o regular prosseguimento dos feitos;

13) À magistrada titular da unidade, Dra. Anne Caroline Fernandes Duarte, adotar medidas voltadas ao incremento de sua produtividade, com vistas à melhoria dos indicadores da unidade, dando ênfase ao aumento do número de processos julgados e à redução da taxa de feitos paralisados há mais de 120 (cento e vinte) dias, em conformidade com as metas nacionais de desempenho e com o princípio da duração razoável do processo.

20.20.2. DAS DETERMINAÇÕES:

Determinação à unidade (ações corretivas), com informações sobre o cumprimento a serem prestadas no prazo a ser fixado por Vossa Excelência, com base no art. 65, incisos I e V, do Regimento Interno da CGJ, para que:

1) Empreenda esforços para melhorar a produtividade quanto à realização de audiências, procedendo à imediata inclusão em pauta dos feitos pendentes de designação, a fim de evitar paralisações decorrentes da ausência de marcação;

2) Impulsione os processos paralisados há mais de 120 (cento e vinte) dias, especialmente os relacionados às metas nacionais e aos feitos com prioridade legal, exercendo maior controle sobre a paralisação a fim de evitar o acúmulo;

3) Conclua a migração dos 155 (cento e cinquenta e cinco) processos pendentes de migração com pendências relacionadas a “Negócio”, e instaure, quando necessário, procedimentos via SEI/CATI para solução das demandas de tecnologia;

4) Promova a regularização das inconsistências de 11 (onze) processos movimentados indevidamente após baixa, mediante reativação ou desarquivamento, nos termos da Orientação nº 05/2024/CGJCE/COINT.

São essas as considerações e conclusões que submeto à elevada consideração da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça e do eg. Conselho Superior da Magistratura. Caso aprovado este relatório de inspeção, opino no sentido de que o(a) magistrado(a) seja notificado(a) para conhecimento e para manifestação sobre as providências adotadas. A meu sentir as recomendações de caráter geral e contínuo não exigem manifestação formal, sendo suficiente o conhecimento e a adoção contínua das práticas recomendadas. Por outro lado, as determinações, que requerem ações específicas, demandam resposta direta e pontual, para que seja garantida a resolução eficiente de questões urgentes.

Sugere-se a Vossa Excelência, que seja expedido ofício à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, conforme sugerido nos itens **20.8 e 20.16.1**.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza, data e hora pelo sistema.

WILDEMBERG FERREIRA
DE SOUSA:05503438493

Assinado de forma digital por
WILDEMBERG FERREIRA DE
SOUSA:05503438493
Dados: 2025.11.10 15:13:42 -03'00'

WILDEMBERG FERREIRA DE SOUSA
Juiz Corregedor Auxiliar